

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PARECER DA COMISSÃO

REFERÊNCIA: Edital nº 002/2022 – PROGESP/UFRN - Processo Seletivo de Remoção para Movimentação Interna dos Servidores Docentes do Magistério Superior.

DO OBJETO:

A Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna, estabelecida pela Portaria nº04/2023 - DENF, de 16 de fevereiro de 2023, composta pelo Prof. Dr. Jonas Sâmí Albuquerque de Oliveira, matrícula SIAPE 2696718, e pelas Profª Drª Maria de Lourdes Costa da Silva, matrícula SIAPE 4149590 e Profª Drª Sandra Lucia Arantes, matrícula SIAPE 434008, analisou o que consta no Processo nº **23077.024096/2023-16**, referente à candidatura única de **FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE **3153504** no contexto do Edital Nº 002/2022-PROGESP de 13 de dezembro de 2022.

Tal Edital trata da Remoção para movimentação interna dos servidores docentes do Magistério Superior no âmbito da UFRN e a presente candidatura se destina à vaga “**ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE**”, ofertada pelo Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, classe de docente Adjunto/DE, tendo a titulação de Doutorado como requisito.

A Comissão, além do referido edital, utilizou como base para análise, a Resolução Nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, que estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

DA INSCRIÇÃO:

A candidata, Prof^a Dr^a **FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE **3153504**, cumpre as condições para inscrição dispostas no item 1.8 do EDITAL Nº 002/2022 – PROGESP:

a) Não estar requisitado para outros órgãos ou entidades, em licenças, exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica em outra instituição de ensino;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

c) Estar posicionado na mesma Titulação/Regime de Trabalho à da vaga pretendida;

d) Ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório (art. 5º, II da Resolução nº 060/2020-CONSEPE); e Anexo da Resolução nº 110/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022.

e) Não ter sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração, em regime de permuta entre servidores ou por cargo vago (art. 28 da Resolução nº 060/2020-CONSEPE).

Verifica-se que o pedido encontra-se em concordância com a referida Resolução, onde, o trabalho da Comissão iniciou-se com a conferência do item 1. DAS INSCRIÇÕES do EDITAL Nº 002/2022 - PROGESP que traz no subitem 1.1 “Os docentes interessados em remoção a pedido, independente do interesse da Administração, deverão realizar suas inscrições, e de acordo com os subitens 1.2.1. Formação Acadêmica: alínea c) Link do Curriculum Lattes (manter atualizado na plataforma do CNPq); 1.2.3. Projeto de Atuação Profissional, onde deverá indicar: a) Disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes curriculares); b) Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção (Linha de pesquisa associado ao programa/Possíveis colaborações científicas - Grupos/docentes); c) Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos (título).

DO PROCESSO:

Constam no processo:

1. Ofício nº 27/2023/CPDI/PROGESP/REITORIA/UFRN;
2. Edital Nº 002/2022-PROGESP;
3. Resolução Nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020;
4. Projeto de atuação profissional do candidato;
5. Currículo Lattes do candidato;
6. Portaria da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Remoção Interna.

DA ANÁLISE DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Para a análise do Projeto de Atuação Profissional da candidata, a Comissão fez uso dos critérios e pontuações estabelecidos no item 2.7 do edital, transcritos a seguir:

2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);*
- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);*
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);*
- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).*

Da leitura e análise do Projeto de Atuação Profissional da candidata **FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA** observou-se, de forma independente pela Comissão, os seguintes aspectos:

- A redação atende aos requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de

rodapé e organização bibliográfica;

- Embora a candidata articule o Projeto de Atuação Profissional com a sua decisão pela escolha da atuação na Enfermagem na saúde da mulher e da criança, incluindo os níveis de atenção primária e da média complexidade, observa-se uma lacuna expressiva associada à sua trajetória acadêmico-profissional na área da Enfermagem no cuidado à criança em média complexidade. Tal fato foi observado na sua experiência docente:

I. UniFacex - Centro Universitário Facex - De fevereiro de 2011 a dezembro de 2015 atuou nas unidades programáticas “Enfermagem na Atenção aos riscos e agravos à saúde da criança e do Adolescente” e “Enfermagem e a Estratégia Saúde da Família” e acompanhou os alunos nas aulas práticas na Atenção Primária à Saúde (APS) e em maternidades no município de Natal/RN;

II. Universidade Potiguar - 2016 ministrou aulas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, na área “Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia”;

III. Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – de 2019 até o momento, atuou em quatorze (14) componentes curriculares do curso de graduação em Enfermagem, distribuídos em sete (07) semestres letivos. Da área pretendida para a remoção, na **Enfermagem na Saúde da Mulher em Atenção Básica**, ministrou um (01) componente e na **Saúde da Mulher na Média Complexidade**, oito (08). Na **Enfermagem na Saúde da Criança na Atenção Básica** ministrou um (01) componente e na **Enfermagem na Saúde da Criança na Média Complexidade**, um (01).

No tocante à experiência docente nesse decurso de tempo, a candidata poderá contribuir com seu domínio da área de conhecimento Enfermagem na Saúde da Mulher em Atenção Básica e Média Complexidade, assim como na Enfermagem na Saúde na Atenção Básica. Contudo, **NÃO** contempla a Enfermagem na Saúde da Criança na Média Complexidade, também objeto do presente processo seletivo.

- A candidata prevê a participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional, contribuindo para o fortalecimento da pós-graduação;

- Articula de forma parcial as propostas feitas aos projetos institucionais

da UFRN e/ou do Departamento à qual se candidata;

•De forma implícita, junto às descrições de projetos, a candidata apresenta preocupação com a inovação, trazendo enfoque para novas estratégias que coadunam com metodologias de ensino-aprendizagem problematizadoras e humanizadas, com ênfase à área da saúde da mulher.

Com base nessas considerações, foi possível estabelecer as notas para cada item de avaliação:

Critério	Pontuação
a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);	1,50
b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	1,50
c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	2,00
d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);	1,50
e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).	1,00
Total	7,50

DA ANÁLISE CURRICULAR:

A Comissão realizou ainda a análise curricular considerando a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos. O item 2.6 do edital indica que a análise deveria ser feita por meio do Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019. A tabela a seguir mostra os itens em que a candidata obteve pontuação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ANEXO XII da Resolução nº 150/2019 - CONSEPE		
Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO SUPERIOR)		
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS previstos	
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		obtidos
2 - Curso de Doutorado		
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	100	100
2.2 - em área correlata	50	-
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS previstos	
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital		Obtidos
4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	05 p/ semestre	55
6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações)		
6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	05 p/ orientação	50
DISCRIMINAÇÃO		
GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital)		
	PONTOS	
4. Trabalhos publicados em periódico especializado		
4.1 – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30 -	60
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20	200
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10	10
8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 50 pontos		

8.1. – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	08	08
c) regionais / locais	02	16
9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i> , até o máximo de 20 pontos		
9.1. – na área de conhecimento objeto do concurso		
a) internacionais	06	06
b) nacionais	04	16
c) regionais	02	20
10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações		
10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05 p/ aluno	15
12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade)		
12.1 – Coordenador	10	20
12.2 – Membro	05	30
DISCRIMINAÇÃO	PONTO	
	Previsto	
GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.		obtidos
4. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	04	04
5. Participação em Comissão Examinadora de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos		
a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	02	20

7 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais, desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade	10 p/ano	40

A pontuação total obtida pode ser resumida por: -

TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA	
Grupo I	100
Grupo II	105
Grupo III	401
Grupo IV	64
TOTAL DE PONTOS	670
NOTA PROPORCIONAL	10,00

A Nota Final Classificatória é determinada pela equação explicitada no item 2.8 do edital: $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$, em que PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos;

PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional. Considerando as pontuações explicitadas anteriormente, temos que a NFC do candidato foi de **9,10**.

À luz da Resolução Nº 060/2020-CONSEPE, o processo de remoção atende ao estabelecido pelos Artigos:

Art. 4º A lotação da servidora removido deverá ser compatível com as atribuições do seu cargo efetivo, regime de trabalho, titulação e as finalidades da unidade acadêmica de destino.

Art. 5º As solicitações de remoção somente serão tramitadas quando os seguintes critérios forem atendidos, cumulativamente:

I - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto nas hipóteses previstas no art. 3o, inciso III, alíneas a e b desta Resolução; e

II - ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório, exceto nas remoções previstas no art. 3o, inciso III, alíneas a e b.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada realizada, esta Comissão considerou que a candidata apresenta perfil compatível com o esperado para uma docente Adjunto/DE do Departamento de Enfermagem, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança na Atenção Básica e Média Complexidade e emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de remoção.

Natal, 07 de março de 2023.

RELATOR/AS:

Jonas Sâmí Albuquerque de Oliveira

SIAPE nº 2696718

Maria de Lourdes Costa da Silva

SIAPE nº 4149590

Sandra Lucia Arantes

SIAPE nº 434008